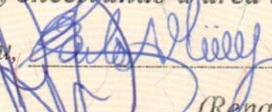




REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

**NELSON ROBERTO DA COSTA, OFICIAL -
DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
SÃO VICENTE - SP**

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros do Cartório a seu cargo, deles, a contar de 23 de setembro de 1.961 (data da instalação desta Comarca), até o dia 14 de junho de 1984 (data da instalação do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande), NÃO CONSTA que MAX SCHIFF, brasileiro, desquitado, tenha por qualquer título alienado, constituído hipoteca legal convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito algum contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, bem como citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o imóvel constituído por UMA ÁREA destinada a ESCOLA do loteamento denominado BALNEÁRIO MAXLAND, situado no município e comarca de Praia Grande, havido em maior porção pela Transcrição numero 38.906 da 3ª. Circunscrição Imobiliária de Santos, devidamente registrado no Livro Auxiliar deste Cartório sob número 91, em data de 14 de junho de 1.976, que conforme planta arquivada neste Cartório, possui as seguintes medidas e confrontações: mede 31,00 metros de frente para a rua 10; 35,00 metros do lado direito e em curva, na confluência da rua 10 com a rua 6; 65,00 metros do lado direito de quem da rua 10 olha para o imóvel, onde confronta com Sistema de Recreio; 14,13 metros do lado esquerdo e em curva, na confluência da rua 10 com a rua 5; 12,00 metros do lado esquerdo de quem da rua 10 olha para o imóvel, onde confronta com o prolongamento da rua 5; e 67,00 metros nos fundos, onde confronta com área não identificável pela planta, encerrando a área de 2.013,00m². O referido é verdade e dá fé. São Vicente, 12 de março de 2.015. Eu,  (Carlos Augusto Müller Junior), Escrevente, efetuei as buscas e digitei. Eu,  (Renato Terra da Costa), Oficial Substituto, assino.

Valor cobrado p/ certidão

Aq Oficial.....	R\$	25,37
Secret. Fazenda	R\$	0,00
Ao IPESP	R\$	0,00
Registro Civil	R\$	0,00
Tribunal de Justiça	R\$	0,00
TOTAL	R\$	25,37

De acordo com o disposto no item 12, letra "d", do capítulo XIV das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, o prazo de validade desta é de 30 (trinta) dias para efeitos exclusivamente notariais.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Vicente - SP

062269

12361-2 - AA

12361-2-060001-090000-0115

